

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 24 de julho de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 30 de junho de 2026)

G5 ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**(“Administradora”)****CNPJ sob o nº 66.652.863/0001-51**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
INFORMAÇÕES	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Rodrigo de Araujo Phillipi CPF/MF: 229.442.898-61 Cargo: Diretor de Administração Fiduciária (<u>“Diretor de Administração Fiduciária”</u>). Responsável pela Atividade de Administração Fiduciária. Nome: Roberto Mendes de Freitas CPF/MF: 025.459.797-16 Cargo: Diretor de Compliance e PLD (<u>“Diretor de Compliance e PLD”</u>). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 2007 com escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro e dedicada à prestação de serviços de assessoria financeira estratégica, a G5 Partners iniciou atividades no

	mercado de capitais por meio da gestão de carteira de valores mobiliários com foco em gestão de patrimônio, e assessoria financeira. Buscando auxiliar o cliente no alcance de suas metas e objetivos, a G5 Partners adota um conceito diferenciado de administração de recursos de terceiros. Com a implementação de preceitos como o de “senior people hands on”, foco no cliente e não nos produtos, gestão ativa de investimentos e administradores e funcionários com experiência nacional e internacional, a Administradora provê aos investidores serviços altamente qualificados. Nesse contexto, a Administradora foi constituída para exercer a atividade de administração de recursos de terceiros, na categoria “administrador fiduciário”, e assim assumir a administração de fundos de investimento em participações – FIP decorrentes da atividade de gestão de patrimônio financeiro de famílias de alta renda desenvolvida pela G5 Partners, sem prejuízo de novos fundos, que recebem recursos próprios de investidores institucionais, entre outros. A Administradora também atua na distribuição de cotas dos fundos sob administração.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Administradora foi constituída em 05 de maio de 2026, e desde então não houve eventos societários relevantes.
b. escopo das atividades	Administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de administração fiduciária, através da administração de fundos de investimentos.
c. recursos humanos e computacionais	A Administradora conta com colaboradores dedicados exclusivamente à consecução do objeto social, sem prejuízo dos demais funcionários que atuam nas demais sociedades que integram as empresas G5 Partners, os quais atuam em áreas não vinculadas à administração de recursos de terceiros, tais como Jurídico, Recursos Humanos, Administrativo, TI e Compliance.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Administradora elaborou suas políticas e procedimentos de compliance e risco atualizadas e aderentes ao arcabouço regulatório da indústria de fundos de investimento no Brasil. Os manuais e políticas da Administradora encontram-se disponíveis no seu website, nos limites exigidos pela regulação.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2
b. número de empregados	8
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Sr. Rodrigo de Araujo Phillipi, inscrito no CPF sob o nº 229.442.898-61, é o responsável pela administração de recursos da Administradora.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Sr. Rodrigo de Araujo Phillipi, inscrito no CPF sob o nº 229.442.898-61, que atua na área de administração de recursos da Administradora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não há auditores independentes contratados, considerando que a Administradora está em processo de credenciamento na CVM e adesão aos Códigos ANBIMA.
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N.A. – A Administradora encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N.A. – A Administradora encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 175	N.A. - Não obrigatória à Administradora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Administradora prestará serviços de administração fiduciária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Administradora está em processo de credenciamento perante a CVM e adesão aos Códigos ANBIMA para a prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento, com foco em fundos de investimentos em participações - FIP, regidos pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Classes de fundos de investimento em participações – FIP, regidos pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, os quais investirão em ações, bônus de subscrição, debêntures

	simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas, cotas de outros FIP, cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, bem como outros direitos creditórios que não estão listados no caput, desde que sejam emitidos por companhias ou sociedades investidas, nos termos das políticas de investimento previstas nos respectivos regulamentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Administradora atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua administração.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A atividade de Administração será desenvolvida pela Administradora de forma segregada das demais atividades desempenhadas pelas empresas que compõem a G5 Partners. Tais sociedades operam de forma integralmente segregada, com profissionais e estruturas dedicadas e exclusivas, sem compartilhamento de ambientes físicos e sem comunicação ou integração sistêmica. Ademais, a Administradora adota Política de Segregação e Tratamento de Conflitos de Interesse, prevista em seu Código de Ética, a qual estabelece diretrizes e controles para identificação, mitigação e monitoramento de potenciais conflitos.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Administradora possui vínculo societário com outras sociedades que podem atuar no mercado de capitais, especialmente na assessoria financeira. Qualquer atividade da G5 Partners não relacionada à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário” se dá por outras empresas, sendo certo que nas respectivas áreas de negócio há total segregação física, lógica e funcional entre tais empresas e a Administradora, nos termos da Resolução CVM 21. Denominação Social: G5 Holding S.A.

	CNPJ: 08.720.705/0001-95 Situação Societária: Sociedade Controladora (Indireta) Objeto: atividade de holding, consistente na participação no capital social de outras sociedades, no Brasil e no exterior. Potenciais Conflitos: Por não desempenhar atividades operacionais, não há conflitos de interesse com as atividades da Administradora. Denominação Social: G5 Partners Investimentos Ltda. CNPJ: 66.524.538/0001-03 Situação Societária: Sociedade Controladora (Direta) Objeto: atividade de holding, consistente na participação no capital social de outras sociedades, no Brasil e no exterior. Potenciais Conflitos: Por não desempenhar atividades operacionais, não há conflitos de interesse com as atividades da Administradora. Denominação Social: G5 Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 09.446.129/0001-00 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: atua na gestão de recursos de terceiros, especialmente no segmento de gestão de patrimônio de famílias de alta renda (multi family office) Potenciais Conflitos: A atividade da Administradora e da G5 Administradora de Recursos Ltda. será desenvolvida de forma segregada física, lógica e funcionalmente. Adicionalmente, ambas as sociedades adotam medidas de tratamento de potenciais conflitos de interesse para estabelecer as medidas que serão adotadas em situações de potenciais conflitos de interesse. Denominação Social: G5 Partners Consultoria e Participações Ltda. CNPJ: 08.696.063/0001-36 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: atua na gestão de recursos de terceiros, especialmente no segmento de gestão de patrimônio de famílias de alta renda (multi family office) Potenciais Conflitos: A atividade da Administradora e da G5 Partners Consultoria e Participações Ltda. será desenvolvida de forma segregada física, lógica e funcionalmente. Adicionalmente, ambas as sociedades adotam medidas de tratamento de potenciais conflitos de interesse para estabelecer
--	--

	as medidas que serão adotadas em situações de potenciais conflitos de interesse. Denominação Social: G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda. CNPJ: 40.090.166/0001-60 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: atua na prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, incluindo operações de fusões e aquisições, captação de recursos e reestruturações. A G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda. se encontra em processo de habilitação perante a CVM para atuar como coordenadora de ofertas públicas. Potenciais Conflitos: A atividade da Administradora e da G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda. será desenvolvida de forma segregada física, lógica e funcionalmente. Adicionalmente, ambas as sociedades adotam medidas de tratamento de potenciais conflitos de interesse para estabelecer as medidas que serão adotadas em situações de potenciais conflitos de interesse. Denominação Social: G5 Agente Autônomo de Investimentos Ltda. CNPJ: 09.587.186/0001-00 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: embora possua registro de assessor de investimentos, esta sociedade exerceu função de assessoria de investimento em situações excepcionais onde o administrador de fundos geridos pela G5 Administradora de Recursos Ltda. não assumiu essa função. Potenciais Conflitos: Atualmente, a sociedade não possui atividades, estando em processo de encerramento. Inobstante, a sociedade segue as regras de segregação física, lógica e funcional das atividades praticadas pela G5 Partners a fim de dar adequado tratamento a potenciais conflitos de interesse. Denominação Social: G5 Jus Ltda. CNPJ: 47.778.194/0001-14 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: atualmente a sociedade é consultora em fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela G5 Administradora de Recursos Ltda., dedicados à investimentos em relacionadas a créditos judiciais e condominiais e pretende,
--	---

	futuramente, se credenciar como gestora perante a CVM. Potenciais Conflitos: As atividades da G5 Jus Ltda. e da Administradora serão desempenhadas de forma segregada física, lógica e funcionalmente, com controles de acesso e barreiras de informação compatíveis com a natureza de suas atribuições. Ademais, embora ambas atuem na prestação de serviços para fundos de investimentos, possuem escopos e focos de atuação distintos, o que contribui para a mitigação de sobreposições e potenciais conflitos. Em complemento, a G5 Jus Ltda. e a Administradora mantêm e aplicam políticas e procedimentos formais de identificação, prevenção, mitigação e tratamento de potenciais conflitos de interesse, incluindo, conforme aplicável, (i) mapeamento e registro dos conflitos, (ii) definição e implementação de medidas de mitigação (tais como abstenções, impedimentos e segregações adicionais), (iii) alçadas de aprovação independentes e/ou comitês quando necessário, (iv) divulgação e submissão à deliberação quando exigível, e (v) manutenção de evidências das medidas adotadas, de modo a assegurar decisões no melhor interesse dos veículos e com tratamento equitativo dos investidores. Denominação Social: G5 Gestora de Crédito Ltda. CNPJ: 66.653.496/0001-00 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: a sociedade se encontra em processo de habilitação perante a CVM para atuar na gestão de recursos de terceiros. Ainda, a atividade da Administradora e da G5 Gestora de Crédito Ltda. será desenvolvida de forma segregada física, lógica e funcionalmente. Adicionalmente, ambas as sociedades adotam medidas de tratamento de potenciais conflitos de interesse para estabelecer as medidas que serão adotadas em situações de potenciais conflitos de interesse.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A. – a Administradora está em processo de credenciamento como administrador fiduciário e não possui recursos sob sua administração.

b. número de investidores, dividido por:	N.A. – a Administradora está em processo de credenciamento como administrador fiduciário e não possui recursos sob sua administração.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A – a Administradora está em processo de credenciamento como administrador fiduciário e não possui recursos sob sua administração.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.

e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Administradora se dedicará exclusivamente à prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento em participações cuja gestão é exercida pelas sociedades G5 Partners que eventualmente atuem na gestão de FIPs.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> Denominação Social: G5 Partners Investimentos Ltda. CNPJ: 66.524.538/0001-03 Objeto: atividade de holding, consistente na participação no capital social de outras sociedades, no Brasil e no exterior. <u>Controlador Indiretos:</u> Denominação Social: G5 Holding S.A. CNPJ: 08.720.705/0001-95

	Objeto: atividade de holding, consistente na participação no capital social de outras sociedades, no Brasil e no exterior.
b. controladas e coligadas	N.A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	Denominação Social: G5 Administradora de Recursos Ltda. CNPJ: 09.446.129/0001-00 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: gestão de recursos de terceiros, especialmente no segmento de gestão de patrimônio de famílias de alta renda (multi family office) Denominação Social: G5 Partners Consultoria e Participações Ltda. CNPJ: 08.696.063/0001-36 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: gestão de recursos de terceiros, especialmente no segmento de gestão de patrimônio de famílias de alta renda (multi family office) Denominação Social: G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda. CNPJ: 40.090.166/0001-60 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: atua na prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, incluindo operações de fusões e aquisições, captação de recursos e reestruturações. A G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda. se encontra em processo de habilitação perante a CVM para atuar como coordenadora de ofertas públicas. Denominação Social: G5 Agente Autônomo de Investimentos Ltda. CNPJ: 09.587.186/0001-00 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: assessoria de investimento em situações excepcionais onde o administrador de fundos geridos pela G5 Administradora de Recursos Ltda. não assumiu essa função.

	Denominação Social: G5 Jus Ltda. CNPJ: 47.778.194/0001-14 Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: consultora em fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela G5 Administradora de Recursos Ltda. dedicados à investimentos em relacionadas a créditos judiciais e condominiais e pretende, futuramente, se credenciar como gestora perante a CVM. Denominação Social: G5 Gestora de Crédito Ltda. CNPJ: Em processo de obtenção. Situação Societária: Sociedade sob Controle Comum Objeto: a sociedade se encontra em processo de habilitação perante a CVM para atuar na gestão de recursos de terceiros.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1	N.A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Atualmente, a Administradora não conta com comitês internos. Não obstante, a Administradora poderá adotar estrutura de governança compatível com a natureza, o porte e a complexidade de suas atividades, envolvendo a Alta Administração e comitês internos instituídos conforme a necessidade, inclusive para tratar de temas relacionados a compliance, controles internos, precificação de ativos e demais rotinas previstas em suas políticas internas.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Atualmente, a Administradora não conta com comitês internos, de modo que a composição, a frequência e a forma de registro serão estabelecidas conforme a necessidade de instituição de tais comitês, nos termos indicados no item a. acima.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Administradora conta com dois administradores, os Srs. Renato Klarnet e Marcelo André Lajchter. Adicionalmente, a Administradora conta com os seguintes Diretores com designação específica:	
	RODRIGO DE ARAUJO PHILLIPI: Diretor Responsável pela Atividade de Administração Fiduciária	ROBERTO MENDES DE FREITAS: Diretor responsável por compliance; e
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	RODRIGO DE ARAUJO PHILLIPI	ROBERTO MENDES DE FREITAS
b. idade	37	45
c. profissão	Administrador	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	229.442.898-61	025.459.797-16
e. cargo ocupado	Diretor de Administração Fiduciária	Diretor de Compliance e PLD
f. data da posse	05/05/2026	05/05/2026
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há	Não há
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:	RODRIGO DE ARAUJO PHILLIPI	
i. cursos concluídos;	Graduação no curso superior de Administração de Empresas pelo Centro Universitário FIEO – UNIFIEO, em dezembro de 2010.	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável – credenciamento pleiteado com base no art. 3º, §1º, inciso I, da Resolução CVM nº 21.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	G5 ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Administração Fiduciária
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária de fundos de investimento
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: maio de 2026 Saída: atual
• nome da empresa	G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio e Responsável pelas equipes de Estruturação de Fundos de Investimento e Cadastro de Investidores
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Wealth Management
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2013 Saída: maio de 2026
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	ROBERTO MENDES DE FREITAS – Diretor de Compliance e PLD.
currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	- Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), em 2005; e - LL.M em Business Law pelo Centro de Estudios Garrigues, em 2008.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	G5 PARTNERS
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio e Head of Legal & Wealth Planning

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Wealth Management.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Março de 2026 Saída: Atual
• nome da empresa	G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio e Head of Legal & Wealth Planning
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Wealth Management.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 15 de junho de 2016 Saída: Atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	RODRIGO DE ARAÚJO PHILLIPI – Vide item 8.4 acima.

i. cursos concluídos;	Vide item 8.4 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.4 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vide item 8.4 acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.4 acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide item 8.4 acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.4 acima.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.	Contínuo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Administradora, aos fundos de investimento por ela administrados e aos seus Colaboradores em função de suas atividades exercidas dentro da Administradora, bem como, atendimento e revisão contínua das políticas e procedimentos internos da Administradora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Entre as atividades sob responsabilidade está a revisão periódica das regras internas da Administradora, os treinamentos dos Colaboradores, a realização de testes de

	compliance, a confecção do relatório anual de conformidade e a aprovação e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados pela Administradora para os fundos de investimento sob sua administração. A Área de Compliance também faz a análise dos contratos assinados com os prestadores de serviços e, caso necessário, efetua as modificações devidas. Sistemas Utilizados: Sistema LexisNexis – Bridger Insight XG, bem como documentos relacionados à compliance são elaborados no Microsoft Word, convertidos em PDF, formalizados e organizados em planilhas de Microsoft Excel.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor Jurídico e de Compliance, assim como quaisquer Colaboradores que o auxiliem em controles e procedimentos de compliance, não atua em funções relacionadas à administração ou à intermediação, ou ainda em qualquer outra atividade que limite a sua independência, na Administradora ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	N.A.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três)
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas de informação utilizados pela Administradora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, com a presença de macros que executam lógicas de programação para automação de cálculos e processos. Os relatórios são gerados através da formatação de tabelas e/ou gráficos no Excel, e posteriormente exportados para PDF. A Administradora conta também com acesso ao sistema Bloomberg contratado, para captura de dados de mercado.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	O Diretor de Administração Fiduciária possui robusta experiência no mercado de capitais, acumulando mais de 17 (dezessete) anos de experiência na G5 Partners e em outras instituições de reconhecida reputação nos mercados financeiro e de capitais, com atuação preponderante em fundos de investimento. Ao longo de sua trajetória, participou de forma relevante da estruturação de fundos e carteiras, do processamento e enquadramento de carteiras, da conciliação de caixa, bem como da coordenação de investimentos e aportes, além do relacionamento com investidores e com os prestadores de serviços correlatos, demonstrando sólido domínio da regulamentação aplicável a tais atividades.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Distribuição de cota de fundos próprios (i.e., fundos administrados pela Administradora)
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	O Programa de Treinamento é definido pelo Diretor Jurídico e de Compliance a cada ano, sendo consistente com a natureza, complexidade e risco das operações desempenhadas pela Administradora. Os treinamentos são realizados através de apresentações presenciais ou on-line e de cartilhas e e-mails circulados eletronicamente, com a devida formalização e comprovação de sua realização.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Administradora conta com sistemas proprietários para o cadastro de clientes e suitability e transmissão e execução de ordens referentes à atividade de distribuição. Ademais, a Administradora utilizará o LexisNexis – Bridger Insight XG como ferramenta de apoio para distribuição, especialmente no processo de cadastro e identificação de investidores para a realização de background check, uma vez que a ferramenta permite consultas em bases públicas e listas restritivas, identificação de PEPs e emissão de relatórios. Quanto às atividades de verificação de adequação do perfil do investidor (suitability) e de recepção, transmissão e execução de ordens, considerando que a Administradora atua exclusivamente com FIPs constituídos sob a forma de

	condomínio fechado, tais atividades serão desempenhadas com base nas ferramentas e nos controles internos já adotados pela Administradora. No âmbito da distribuição de cotas de FIPs, as ordens de investimento serão recebidas por meio de comunicação eletrônica, inclusive por e-mail, no contexto das respectivas ofertas públicas ou privadas. As movimentações subsequentes limitar-se-ão, em essência, ao atendimento das chamadas de capital previstas nos documentos da oferta e do fundo, igualmente operacionalizadas por comunicação eletrônica pela Requerente, na qualidade de administradora, mediante orientação do respectivo gestor e em conformidade com o regulamento do FIP.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas de informação utilizados pela Administradora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, com a presença de macros que executam lógicas de programação para automação de cálculos e processos para as atividades de distribuição. Os relatórios são gerados através da formatação de tabelas e/ou gráficos no Excel, e posteriormente exportados para PDF.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Administradora encontra-se em processo de credenciamento perante a CVM e a ANBIMA. Uma vez concluído o referido credenciamento, a remuneração será cobrada com base em taxas fixas, as quais poderão variar conforme as características de cada FIP, observado o percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) e o estabelecimento de remuneração mínima, que poderá alcançar até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A.
a. taxas com bases fixas	N.A.

b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Administradora possui políticas e procedimentos aplicáveis à seleção e supervisão de prestadores de serviços e demais contratados pela Administradora, sempre levando em conta uma supervisão baseada em risco, considerando seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	N.A.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	É política da G5 Partners transferir aos fundos de investimento aos quais presta serviços quaisquer benefícios ou vantagens que possa obter em decorrência de sua condição de prestador de serviços de fundos de investimento. Os Colaboradores da Administradora observam, ainda, regras para o recebimento e oferecimento de presentes, que vedam o oferecimento ou recebimento de presentes ou benefícios que possam comprometer ou influenciar o desempenho de suas funções.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Administradora possui Plano de Continuidade de Negócios completo e devidamente formalizado e que está sob responsabilidade do Chefe da Área de Tecnologia ("CTO") e do Comitê de Segurança da Administradora. Esse Plano de Continuidade de Negócios visa capacitar a Administradora a responder de forma eficaz a eventos de emergência, a falhas de sistema ou desastres, recuperando os sistemas e retomando as atividades normais, no mesmo ambiente ou em ambiente alternativo. O Plano de Continuidade de Negócios está em conformidade com o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos

	de Terceiros, com as Regras e Procedimentos de Deveres Básicos da ANBIMA e com o Guia ANBIMA de Cibersegurança. A continuidade de negócios envolve dois conceitos relacionados à alta disponibilidade bem como a recuperação de desastres. A alta disponibilidade envolve criar estratégias para manter os sistemas funcionando sem paralisações, através de equipamentos redundantes e estruturas elétricas incluindo nobreaks em sistemas vitais. Já a recuperação de desastres envolve inevitavelmente algum tipo de interrupção (downtime). O foco deste documento é na estratégia a ser tomada durante as interrupções. Quanto ao Plano de Continuidade de Negócios vale ressaltar que: (i) as estruturas tecnológicas dos escritórios de São Paulo e do Rio de Janeiro são espelhadas, o que significa que um escritório funciona como site alternativo para outro, no caso de total indisponibilidade de acesso a um dos locais; (ii) a Administradora possui um servidor dedicado ao serviço de Banco de Dados que é controlado e monitorado. Os dados são replicados para a filial no Rio de Janeiro em um raio superior a 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), e as fitas são armazenadas externamente em um raio superior a 15 km (quinze quilômetros), conforme a Política de Backup da Administradora; e (iii) a área de tecnologia realiza testes anuais de contingência que possibilitam que a Administradora esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Administradora condições adequadas para continuar suas operações. Este teste de contingência, incluiu a verificação do acesso aos sistemas, ao e-mail corporativo e aos dados armazenados em nuvens, teste de recuperação de dados armazenados em nuvens, e qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A Administradora atua exclusivamente na administração fiduciária de FIPs, os quais são constituídos sob a forma de condomínio fechado, nos termos do art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

	Por se tratar de fundos fechados, as cotas não são resgatáveis a qualquer tempo pelos cotistas, sendo a liquidez proporcionada exclusivamente por meio de amortizações deliberadas pela assembleia de cotistas ou previstas no regulamento, ou mediante negociação das cotas em mercado secundário, quando aplicável. Essa característica estrutural mitiga significativamente o risco de liquidez típico de fundos abertos. Conforme orientação constante dos Ofícios-Circulares da CVM e da ANBIMA, a responsabilidade pela gestão ativa da liquidez da carteira de ativos, incluindo a realização de testes de estresse periódicos previstos no art. 93 da Resolução CVM nº 175, recai sobre o gestor de recursos, não se inserindo no escopo de atuação da administradora fiduciária. Sem prejuízo dessa delimitação, a Administradora realiza o acompanhamento das informações recebidas do gestor e aos eventos que possam impactar a capacidade do fundo de cumprir suas obrigações. Não obstante a delimitação de competências acima descrita, a Administradora adota controles internos voltados ao monitoramento das obrigações do fundo no âmbito de sua esfera de atuação, em conformidade com o art. 104 da Resolução CVM nº 175 e com a Resolução CVM nº 21. As principais práticas adotadas incluem: (i) <u>Monitoramento de obrigações</u>: A Administradora acompanha as obrigações do fundo, incluindo prazos de pagamento de taxas, tributos, despesas de auditoria, custos com prestadores de serviços e demais encargos, assegurando que o gestor seja tempestivamente comunicado sobre eventuais necessidades de provisionamento de recursos ou realização de chamadas de capital, quando aplicável. (ii) <u>Comunicação com o gestor</u>: A Administradora mantém canais de comunicação permanentes com o gestor para troca de informações relevantes sobre a situação financeira e patrimonial do fundo, incluindo alertas sobre eventual insuficiência de recursos para honrar compromissos vincendos. O acordo operacional celebrado entre os prestadores de serviços essenciais disciplina os fluxos de informação e as responsabilidades de cada parte, conforme facultado pelo art. 92, § 4º, da Resolução CVM nº 175.
--	--

	(iii) <u>Identificação de situações de estresse</u>: A Administradora dispõe de controles para identificar situações que possam gerar dificuldades para o FIP honrar suas obrigações relacionadas ao passivo, tais como a inadimplência de cotistas em chamadas de capital. Adicionalmente, eventos societários nas companhias investidas que afetem a geração de caixa ou a distribuição de dividendos deverão ser informados pelo gestor à Administradora. (iv) <u>Monitoramento de hipóteses de liquidação antecipada</u>: A Administradora acompanha as hipóteses de liquidação antecipada previstas no regulamento do fundo, conforme exigido pelo art. 104, inciso VIII, da Resolução CVM nº 175, diligenciando para que o Gestor e os cotistas, conforme o caso, sejam informados sobre eventuais eventos que possam ensejar a liquidação do veículo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Administradora adota uma abordagem rigorosa em seus controles de cadastro de clientes e conduta, conforme disposto em seu Manual de Distribuição, fundamentado em sua Política de PLD/FTP, alinhada com o Código de Ética vigente. O processo de cadastro e atualização cadastral adotado pela Administradora segue as diretrizes da CVM e ANBIMA, com periodicidade mínima estabelecida de acordo com a abordagem baseada em risco atribuída a cada cliente, com objetivo de manter atualizado o perfil do cliente, utilizando-se, para tanto, os mesmos critérios de classificação do perfil do cliente descritos em sua Política de Suitability. <u>Sistemas</u>: A Administradora utilizará o LexisNexis – Bridger Insight XG para a realização de background check de clientes, uma vez que a ferramenta permite consultas em bases públicas e listas restritivas, identificação de PEPs e emissão de relatórios.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.g5partners.com
11. Contingências	

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda	Vide Anexo II.

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), da **G5 ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.652.863/0001-51, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência da **G5 ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência da **G5 ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Assinado por:

Rodrigo de Araujo Phillipi

9283E6281B26485...

RODRIGO DE ARAUJO PHILLIPI

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Roberto Mendes de Freitas

32D3581D458A42E...

ROBERTO MENDES DE FREITAS

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

Pelo presente, o **Sr. Rodrigo de Araujo Phillipi**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.512.340-3, inscrito no CPF sob o nº 229.442.898-61, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Administração Fiduciária, declara e garante que:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Assinado por:

Rodrigo de Araujo Phillipi

9283E6281B26485...

RODRIGO DE ARAUJO PHILLIPI

Diretor responsável pela administração de carteiras
de valores mobiliários